

A Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios encaminhou nesta semana dois ofícios aos gestores municipais.

26/08/2011

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, conselheiro Paulo Maracajá Pereira, determinou nesta semana o encaminhamento a todos os gestores municipais do ofício circular nº 02/11, reiterando que as propostas orçamentárias deverão contemplar o disposto nas Resoluções TCM nº 1268/2008 e nº 1293/2010, sobretudo no que se refere a indicação de fontes de recursos para as despesas e a especificação daquelas despesas por subelemento, com o objetivo de assegurar o completo funcionamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA.

Os gestores estão obrigados a enviar ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 31 de agosto do corrente ano, a sua proposta orçamentária referente ao exercício de 2012. Salienta-se que a aplicabilidade, a nível dos Municípios, dos prazos consignados no artigo 35, § 2º, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, fica condicionada à omissão, no particular, das Leis Orgânicas Municipais.

Da mesma forma, encaminhou-se aos gestores municipais o ofício circular nº 03/11, alertando sobre a publicação da Instrução Cameral nº 005/2011-1ª C, que instrui acerca da disponibilidade financeira para fins de acompanhamento da manutenção do equilíbrio fiscal pelo Município e cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no último ano do mandato.

[Ofício Circular nº 02/11](#)

[Ofício Circular nº 03/11](#)

[Instrução Cameral nº 005/2011 - 1ªC](#)

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

PDF gerado em 19/05/2022 05:26:31

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>